EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2016
TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: *Aquisição de um veículo zero km, cor branca, motor capacidade 1.0, 04 portas bi-combustível, injeção multi ponto, 04 cilindros, potência mínima do motor 77 CV, cinco marchas à frente e uma a ré com transmissão manual, freios a disco e sistema hidráulico, suspensão dianteira e traseira com barra estabilizadora, para choques dianteiro e traseiro pintados na cor, bancos revestidos em tecido, cintos de segurança dianteiros com ajustes na altura, cintos de segurança traseiro tipo abdominal, vidros e travas elétricas, direção hidráulica e ar condicionado, destinado para a Atenção Básica (ESF Laranjeiras) Distrito de Colômbia/SP.*

Recebimento das propostas: A partir das 9:00 hs. no dia 26/08/2.016

Abertura das propostas: às 09h00min do dia 13/09/2016

Início da Sessão Pública: às 14h00min do dia 13/09/2016

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Colômbia realizará a licitação na modalidade pregão eletrônico, em sessão pública, através do site **http://www.licitacoes-e.com.br** para *Aquisição de um veículo zero km, cor branca, motor capacidade 1.0, 04 portas bi-combustível, injeção multi ponto, 04 cilindros, potência mínima do motor 77 CV, cinco marchas à frente e uma a ré com transmissão manual, freios a disco e sistema hidráulico,*

suspensão dianteira e traseira com barra estabilizadora, para choques dianteiro e traseiro pintados na cor, bancos revestidos em tecido, cintos de segurança dianteiros com ajustes na altura, cintos de segurança traseiro tipo abdominal, vidros e travas elétricas, direção hidráulica e ar condicionado, destinado para a Atenção Básica (ESF Laranjeiras) Distrito de Colômbia/SP., através das transferências Fundo a Fundo como incentivo adicional ao PSF.

1.2 - Esta Licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo “Menor Preço”, é regida por este EDITAL e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 de 21.06.93, com suas alterações, sendo estes documentos em suas últimas versões.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante do sítio do Banco do Brasil (http://www.licitacoes-e.com.br) e realizados de acordo com a legislação indicada acima.

1.4 - As instruções estabelecidas neste EDITAL de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo CONTRATO administrativo. Alegações, por parte dos LICITANTES, de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus Documentos de Habilitação e/ou PROPOSTAS.

1.5 - A presente Licitação tem âmbito nacional, não sendo aceita a participação de Empresas em consórcio.

1.6 - O LICITANTE não pode, em hipótese alguma, modificar o preço e as condições de sua proposta, após o término da sessão, sob alegação de insuficiência de informações relativas ao FORNECIMENTO.

1.7 - A Documentação de Habilitação e a PROPOSTA deverão atender a todas as exigências contidas no EDITAL. Qualquer descumprimento por parte do LICITANTE poderá implicar na sua inabilitação ou desclassificação da sua PROPOSTA.

1.8 -A participação do LICITANTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

2 - OBJETO

2.1 **-** Constitui objeto da presente licitação a*quisição de um veículo zero km,cor branca, motor capacidade 1.0, 04 portas bi-combustível, injeção multi ponto, 04 cilindros, potência mínima do motor 77 CV, cinco marchas à frente e uma a ré com transmissão manual, freios a disco e sistema hidráulico, suspensão dianteira e traseira com barra estabilizadora, para choques dianteiro e traseiro pintados na cor, bancos revestidos em tecido, cintos de segurança dianteiros com ajustes na altura, cintos de segurança traseiro tipo abdominal, vidros e travas elétricas, direção hidráulica e ar condicionado, destinado para a Atenção Básica (ESF Laranjeiras) Distrito de Colômbia/SP, conforme Planilha Orçamentária e* especificação técnica e condições comerciais, deste instrumento convocatório.

3. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1 - Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do EDITAL, o LICITANTE poderá consultar a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: licitacao@colombia.sp.gov.br.

3.2 - Na consulta deverá ser indicado o número desta Licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela PREFEITURA até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.3 - Caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA venha emitir suplemento ao EDITAL e/ou esclarecimentos sobre o mesmo, estes serão disponibilizados no sítio http://www.licitacoes-e.com.br, em “Documentos da Licitação”, deste Pregão.

3.4 - É de responsabilidade do LICITANTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao sítio acima indicado, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

3.5. A resposta da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, sem identificar a fonte que solicitou os esclarecimentos, será disponibilizada a todos no sítio indicado no item 3.3 acima.

3.6. Não deverão ser considerados pelos participantes na formulação de suas PROPOSTAS, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida acima.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 - Os LICITANTES ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao BANCO DO BRASIL (órgão provedor), antes da data de realização do Pregão.

4.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, original ou cópia autenticada, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo aos mesmos poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sítio http://www.licitacoes-e.com.br.

4.4 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa LICITANTE, deverá apresentar original ou cópia autenticada do respectivo Estatuto ou CONTRATO Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, devidamente justificada.

5. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

5.1 - Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas PROPOSTAS e lances.

5.2 - Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições das máquinas. Caso ocorra oferta de máquina em desacordo com as especificações definidas no

EDITAL, o LICITANTE assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes, inclusive danos e prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA e a terceiros.

5.3 - Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicável às máquinas que ofereça.

5.4 - Acompanhar as suas operações no sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência de não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no sistema LICITACOES-E e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA ou ao BANCO DO BRASIL a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes do eventual uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do LICITANTE e de seu representante junto ao órgão provedor implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

5.7 - Comunicar formal e imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS NO SÍTIO DO BANCO DO BRASIL

6.1 - O LICITANTE deverá observar as datas e horários limites previstos no EDITAL para o acolhimento e abertura da PROPOSTA, atentando também para a data e horário estabelecidos para início da disputa.

6.2 - Todas as referências de tempo no EDITAL, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3 - Os LICITANTES deverão encaminhar PROPOSTA, elaborada conforme item 8, e, se for o caso, o respectivo anexo, a partir da data de início de acolhimento de PROPOSTA até a data e hora da abertura da PROPOSTA, exclusivamente, por meio do sistema

eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de PROPOSTA.

6.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e PROPOSTA, disposto no subitem 7.2, sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na legislação pertinente.

6.3.2 - Até a abertura da PROPOSTA, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a PROPOSTA anteriormente apresentada.

6.4. O preenchimento da PROPOSTA é de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA ou ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade. O preenchimento incorreto da PROPOSTA, inclusive de preços, acarretará na sua desclassificação.

6.5 - A apresentação da PROPOSTA implicará na plena aceitação, por parte do LICITANTE, das condições estabelecidas neste EDITAL.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da PROPOSTA de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, observados datas e horários limites estabelecidos no EDITAL.

7.2 - Para participação no Pregão Eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua PROPOSTA está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1 - A PROPOSTA incluirá o preço, conforme detalhado na planilha orçamentária.

8.2 - Para efeito de preparo da PROPOSTA, o LICITANTE deverá considerar as condições descritas de acordo com o presente EDITAL.

8.3 - No preenchimento da Planilha de Preços, o LICITANTE deverá contemplar a totalidade de custos para o fornecimento do veículo a ser contratado, tais como despesas financeiras, operacionais, administrativas, todos os tributos, lucros e quaisquer

outros aqui não mencionados, porém necessários ao FORNECIMENTO, de acordo com o especificado no Modelo de CONTRATO, constante neste EDITAL.

8.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA poderá, a qualquer tempo, solicitar a composição detalhada dos preços apresentados na PROPOSTA.

8.5 - A PROPOSTA, obrigatoriamente preenchida em papel timbrado do LICITANTE, não deverá apresentar qualquer rasura ou emenda, exceto as necessárias à correção de erros cometidos pelo LICITANTE, caso em que deverão ser obrigatoriamente rubricadas pelo signatário da PROPOSTA. O descumprimento deste requisito implicará na rejeição da PROPOSTA.

8.5.1 - Numeração de Folhas: Todas as folhas da PROPOSTA e da Documentação de Habilitação, inclusive as folhas índice e de separação, deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, mesmo quando organizadas em dois ou mais volumes, sem falhas ou repetições.8.6 - Em caso de discrepância entre o conteúdo da tabela de preço e o de outras partes da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro.

8.6 - Em caso de discrepância entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 - A PROPOSTA deverá ser válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da partir da data fixada para sua apresentação.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL** ofertado **POR ITEM,** observados os prazos para FORNECIMENTO, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste EDITAL e na legislação pertinente.

10.2 - No julgamento da Habilitação e da PROPOSTA, o Pregoeiro poderá sanar erros e/ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 - A partir do horário previsto no EDITAL, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.1 - Os LICITANTES poderão participar da sessão pública na Internet, utilizando suas chaves de acesso e senhas.

11.1.2 - O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no EDITAL.

11.1.3 - A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.1.4 - As PROPOSTAS contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

11.1.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os LICITANTES.

11.2 -O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da fase de lances.

11.3 - Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.3.1 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.3.2 - Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no EDITAL.

11.3.3 -No que se refere aos lances, o LICITANTE será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.3.4 -O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.3.5 -Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.3.6 -Durante a sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

11.3.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.3.8 -Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no EDITAL, e assim decidir a aceitação da mesma.

11.3.9 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

11.4 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.5 -Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, que será feita no endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br.

11.6 - O sistema informará a PROPOSTA de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as PROPOSTAS, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a Habilitação do LICITANTE, conforme disposições do EDITAL, decidindo motivadamente a respeito.

12. ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE

12.1 -Tanto a Documentação de Habilitação original ou cópia autenticada, bem como a PROPOSTA original, deverão ser apresentadas, pela empresa classificada

em 1º lugar, identificada na forma abaixo, em até três dias úteis, contados após a solicitação do Pregoeiro no sítio do Banco do Brasil:

Pregão Eletrônico nº ...../2016
Processo nº ...../2016
Documentação de Habilitação e PROPOSTA DA LICITANTE:

12.1.1 - Seguem, abaixo, os dados para o envio dos mesmos: Endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA.
Departamento de Licitações
Rua José da Mata, 668 – Centro – Colômbia – SP – CEP 14.795-000

12.2 -Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a PROPOSTA subseqüente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda ao EDITAL.

12.3 -Na situação a que se refere o subitem anterior o Pregoeiro poderá negociar com o LICITANTE para que seja obtido um melhor preço.

12.4 -Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo LICITANTE que a tiver formulado.

12.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no EDITAL, será declarado o LICITANTE vencedor.

12.6 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no EDITAL.

12.8 - Na avaliação das PROPOSTAS não serão considerados itens recomendados pelos LICITANTES.

13. RECURSOS

13.1 - Qualquer LICITANTE poderá, em até 24 horas a contar da declaração do vencedor, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE declarado vencedor.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Compras/Licitações, situado na Rua José da Mata , nº 668 – Centro – Colômbia – SP.

14. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Após a homologação do Pregão, o adjudicatário será convocado, por escrito, para assinar o CONTRATO. O adjudicatário terá o prazo de até dez dias, para enviar o CONTRATO assinado.

14.2 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA somente assinará o CONTRATO com o LICITANTE vencedor se este estiver com as provas de regularidade, relativas à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – CND) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF), atualizadas à época da assinatura do Instrumento Contratual.

14.3 - O CONTRATO a ser firmado seguirá o modelo contido neste edital.

14.4 -Quando o vencedor da Licitação não fizer a comprovação referida no subitem *14.2* ou recusar-se a assinar o CONTRATO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA poderá convocar outro LICITANTE, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o CONTRATO, sem prejuízo das multas previstas em EDITAL.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua PROPOSTA, não assinar o CONTRATO, deixar de entregar documentação exigida no EDITAL, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA e poderá ser descredenciado do cadastro desta, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo da multa de até 5% do valor da PROPOSTA e das demais cominações legais.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O presente EDITAL e seus anexos, bem como a PROPOSTA do LICITANTE vencedor, farão parte integrante do CONTRATO, independentemente de transcrição.

16.2 -É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 - Fica assegurado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4 - Os LICITANTES não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do CONTRATO.

16.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA publicará o extrato do CONTRATO no Diário Oficial da União, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

16.6 - Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

16.7 - Após a apresentação da PROPOSTA não caberá desistência, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8 - A falta de atendimento às exigências formais, porém não essenciais contempladas no Edital, não importará no afastamento do LICITANTE, desde que seja

possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios norteadores da Licitação, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 - A homologação do resultado desta Licitação não implicará no direito à contratação.

16.11 -Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, em consonância com a legislação reportada no preâmbulo deste EDITAL.

17. PREPARO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 -Os documentos necessários à habilitação, listados abaixo, deverão ser apresentados da seguinte forma: original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA ou publicação em órgão da imprensa oficial. No caso específico das certidões emitidas através da Internet, a autenticação será feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA mediante confirmação de sua veracidade no sítio do órgão emissor.

18. EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

18.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria ou equivalente em exercício, se houver;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e ou Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação de Dívida Ativa da União), do domicílio ou sede do LICITANTE;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND ou CPD-EN) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

18.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

18.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

18.4.1 - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo.

18.5 - As certidões mencionadas nas alíneas "c" e “d” do subitem anterior deverão estar válidas na data limite de entrega de PROPOSTA.

18.5.1 - Caso as citadas certidões não possuam validade específica, observada a legislação em vigor, somente serão aceitas se emitidas, no máximo, 180 (Cento e oitenta) dias antes da data de entrega da PROPOSTA.

19. EMPRESAS CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

19.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA não aceitará a apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por outras empresas como substitutivo para a documentação solicitada em seu processo de habilitação.

19.2 - O LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração mencionada no item 18.4.1 anterior;

b) Certidões mencionadas nas alíneas "c" e "d" do subitem 18.2 anterior e "a" do subitem 18.3 anterior, que deverão estar válidas na data limite de entrega de PROPOSTA, caso estejam vencidas no Cadastro.

20. INFORMAÇÃO SOBRE FATO SUPERVENIENTE

20.1. O LICITANTE fica obrigado, sob as penalidades legais, a informar a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA qualquer circunstância ou fato ocorrido após a apresentação da Documentação de Habilitação que importe em alteração de suas condições de Habilitação.

20.1.2. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados via Internet no site poderão também ser obtidos no Departamento de Licitações, localizada na Rua José da Mata, 668, Centro, Colômbia/SP, no horário de 08h.00min. às 13:00h.00min.

20.1.3. Integram o presente Edital e obrigam as partes, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração de pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Declaração que responsabiliza pela entrega dos objetos licitados e pela observância das especificações técnicas;

Anexo V –Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração que não emprega menores de 18 anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Lei n° 9.854/99;

Anexo VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte para fruição dos Benefícios da lei Complementar nº 123/2006.

Anexo VIII - Declaração que a empresa licitante nunca foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal,

tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;

Anexo IX - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

Anexo X - Minuta do Contrato.

20.1.3. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3335-8517 ou e-mail licitacao@colombia.sp.gov.br.

21.16 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo.

Colômbia/SP, 25 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN
PREFEITO

PREGOEIRO
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO

ELIZABETE HAYASHIBARA
APOIO AO PREGOEIRO

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 043/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	01	Aquisição de um veículo zero km, cor branca, motor capacidade 1.0, 04 portas bi-combustível, injeção multi ponto, 04 cilindros, potência mínima do motor 77 CV, cinco marchas à frente e uma a ré com transmissão manual, freios a disco e sistema hidráulico, suspensão dianteira e traseira com barra estabilizadora, para choques dianteiro e traseiro pintados na cor, bancos revestidos em tecido, cintos de segurança dianteiros com ajustes na altura, cintos de segurança traseiro tipo abdominal, vidros e travas elétricas, direção hidráulica e ar condicionado, destinado para a Atenção Básica (ESF Laranjeiras) Distrito de Colômbia/SP.	35.000,00	35.000,00

COLÔMBIA/SP, 09 de agosto de 2016.

Adileu Storti
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Colômbia

Pregão Eletrônico n° ...../2016 – Processo n° ...../2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, telefone _____, fax _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Colômbia - SP, na licitação Pregão Eletrônico n° ...../2016 – Processo n° ...../2016, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....,.....de ..... de 2016.

Razão social da empresa
Nome do responsável do sócio-proprietário

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Colômbia
Pregão Eletrônico n° ...../2016 – Processo n° ...../2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... e com Inscrição Estadual sob n. ....., neste ato representado(a) pelo seu sócio-proprietário(a) ...., inscrito no CPF: ....., no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° .../2016 – Processo n° .../2016, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

Por ser verdade assina a presente.

....., ...de ..... de 2016.

Razão social da empresa
Nome do responsável do sócio-proprietário

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal De Colômbia
Pregão Eletrônico n° ...../2016 – Processo n° ...../2016

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal Sr (a) ....., inscrito no CPF n° ..... e RG n° ....., **DECLARA**, para fins do disposto no EDITAL de Licitação – Pregão Eletrônico nº .../2016 , que ***se responsabiliza pela entrega das mercadorias licitados dentro do prazo solicitado e pela observância das especificações técnicas.***

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2016.

Razão social da empresa
Nome do responsável/procurador

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Á
Prefeitura Municipal de Colômbia
Pregão Eletrônico n° ...../2016 – Processo n° ...../2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... e com Inscrição Estadual sob n. ....., neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Sr. ....., portador do R.G. nº ..... e do CPF. nº ....., no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2016.

Razão social da empresa
Nome do responsável/procurador

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Á
Prefeitura Municipal de Colômbia
Pregão Eletrônico n° ...../2016 – Processo n° ...../2016

A empresa_____ estabelecida na _____ inscrita no CNPJ nº _____ declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº ...../2016**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2016.

Razão social da empresa
Nome do responsável/procurador

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO - VII

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

Á

Prefeitura Municipal de Colômbia

Pregão Eletrônico n° ...../2016 – Processo n° ...../2016

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____estabelecida na _____ DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2016.

Razão social da empresa
Nome do responsável/procurador

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

Prefeitura Municipal de Colômbia

Pregão Eletrônico n° ...../2016 – Processo n° ...../2016

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº ____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que: Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Não está impedido de transacionar com a Administração Pública; Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2016.

Razão social da empresa
Nome do responsável/procurador

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal De Colômbia

Pregão Eletrônico n° ...../2016 – Processo n° ...../2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... e com Inscrição Estadual sob n. ....., neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Sr. ....., portador do RG. nº ..... e do CPF. sob o nº .....no uso de suas atribuições legais, **DECLARA,** para fins de participação do Pregão Eletrônico n° .../2016 - Processo n° .../2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Colômbia, sob as penas das Leis Federais n°s 10.510/2002 e 8.666/93 e posteriores alterações, que inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera, que não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Colômbia e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2016.

Razão social da empresa
Nome do responsável/procurador

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2016

PROCESSO nº ...../2016
PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2016

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE COLÔMBIA**, inscrito no CNPJ sob nº 52.381.720/0001-48, com sede na Rua Antônio Prado, 1161, Centro, em Colômbia, neste ato representado pelo Prefeito ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do RG nº 29.307.262-0 SSP/SP e do CPF nº 220.796.828-65, residente e domiciliado na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo, doravante denominado e de outro lado, ..., CNPJ: ....., localizada na Rua/Av. ..... , nº ..... - Bairro : ..... na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representado pelo Sr(a). ....., portador(a) do RG. n. ..... SSP/..... e CPF. nº ....., residente e domiciliado na Rua/Av. ....., nº. ..... - Bairro : ....., localizado na cidade de ....., Estado de ....., denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Contratual mediante as cláusulas e condições abaixo, com sujeição às normas da Lei Federal 10.520/02 e n. 8.666/93:-

E-mail: _____Representante Legal para assinatura do contrato: Srº**,** portador da cédula de identidade RG: e do CPF:

Autorizamos o FORNECIMENTO de equipamentos, móveis de escritório e equipamentos de informática, para o Hospital Municipal, conforme descrito no Edital, constantes deste Instrumento Contratual que entre si fazem PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA e o FORNECEDOR, de acordo com as condições descritas a seguir.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO

1. MERCADORIA SUJEITA A INSPEÇÃO

1.1. A mercadoria será inspecionada, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, a fim de verificar a qualidade e condições do item.

1.2. O prazo da efetiva realização da inspeção está incluso no prazo contratual de entrega.

1.3. A existência de inspeção não isenta o FORNECEDOR da responsabilidade pela qualidade da mercadoria fornecida. Em caso de rejeição da mercadoria, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA informará ao FORNECEDOR os motivos.

2. ENTREGAS:

2.1. Dados para Faturamento

2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados a seguir: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA

Rua Antonio Prado, 1161, Centro – CEP.14795-000 – Colômbia/SP

2.2. Local de Entrega: **Hospital Municipal de Colômbia/SP.**

2.2.1. O item deverá ser entregue à Rua Antônio Prado, nº 807, Centro, Colômbia/SP.

2.3. O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de solicitação de entrega da mercadoria feita pela Administração.

3. INADIMPLEMENTO DO FORNECEDOR

3.1. O FORNECEDOR será considerado inadimplente na ocorrência de qualquer dos fatos discriminados a seguir:

a) Inobservância ou cumprimento irregular de quaisquer disposições contidas neste CONTRATO;

b) Caso as máquinas não sejam aceitas na inspeção/teste;

c) Desatendimento das determinações regulares do representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA designado para acompanhar e inspecionar a execução do FORNECIMENTO, assim como de seus superiores.

3.2. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante toda a extensão deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO

4.1. O FORNECEDOR ficará sujeito a penalidades por inadimplemento, conforme previsto neste item.

4.2. Caso o FORNECEDOR não cumpra os prazos e condições de FORNECIMENTO, incorrerá nas sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

4.3. O valor da máquina sobre o qual incidirá a multa será sempre o seu respectivo preço devidamente reajustado, quando cabível, calculado conforme o subitem 4.4 abaixo e, quando aplicável, acrescido dos impostos incidentes.

4.4. A multa decorrente de inadimplemento será representada por uma percentagem de até 20% (vinte por cento) do valor da máquina objeto do inadimplemento, calculada pela seguinte fórmula:

I = 0, 5. A, onde:

I = Percentagem representativa da multa; A = Atraso em dias corridos

4.5. As multas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, obedecidas as seguintes disposições:

a) Mercadorias fornecidas em desacordo com o estabelecido no CONTRATO serão considerados, para efeito de aplicação de multa, como não entregues, mesmo que já tenham sido pagas as faturas correspondentes;

b) A percentagem representativa de multa será calculada com duas casas decimais, sem qualquer arredondamento;

c) As multas aqui estabelecidas não excluem quaisquer outras penalidades previstas na Lei nº8.666 de 21.06.93;

d) A cientificação da multa será feita através de notificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA independentemente de qualquer interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, sendo o valor da multa exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa;

e) O FORNECEDOR poderá apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a partir da notificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA;

f) Recebida e apreciada a defesa pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA e tendo sido confirmada a sanção, a multa será descontada do faturamento seguinte

ou de qualquer faturamento pendente, decorrente deste instrumento, bem como da "Garantia de Cumprimento do Contrato", quando nele prevista;

g) As multas aqui previstas serão aplicadas após regular processo administrativo, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis ou penais cabíveis;

h) Se, na eventual necessidade de aplicação da multa estabelecida neste item, for constatado que o somatório dos pagamentos devidos ao FORNECEDOR, incluindo, quando prevista, a "Garantia de Cumprimento do Contrato", é inferior ao da multa, o FORNECEDOR responderá pela sua diferença, inclusive judicialmente.

I – Ocorrendo atraso no FORNECIMENTO, por período superior a 24 horas e se, depois de aviso por escrito, o FORNECEDOR não cumprir, no prazo de 24 horas, a obrigação em atraso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, sem prejuízo da imposição da multa prevista acima, poderá, a seu exclusivo critério, adotar uma das seguintes medidas:

a) Atribuir a terceiro, de sua escolha, parte do objeto do presente CONTRATO;

b) Adquirir, diretamente de terceiro a sua escolha, os itens causadores do atraso;

c) Dar por rescindido o presente CONTRATO, aplicando ao FORNECEDOR as sanções previstas no item Conseqüências da Rescisão.

II - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I acima, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA debitará ao FORNECEDOR ou deduzirá, quando prevista, da "Garantia do Cumprimento do Contrato" ou de qualquer quantia devida ao mesmo, decorrente deste CONTRATO, as importâncias que houver despendido com terceiros, mesmo que os gastos tenham sido superiores aos preços previstos neste CONTRATO, tudo de forma a que nenhum prejuízo lhe advenha de tal procedimento.

4.6. O FORNECEDOR não será responsável por acasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, como definidos no artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

4.7. Para que o FORNECEDOR possa eximir-se das penalidades por atraso, sob alegação de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar sua ocorrência a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, por escrito, no prazo máximo de dois dias, contados do início da ocorrência do evento causador do atraso, submetendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA um novo cronograma, dez dias após a data de cessação do mencionado evento.

4.8. Não serão aceitas como justificativas de atraso do FORNECEDOR, as alegações de atrasos por parte de seus eventuais subfornecedores, exceto quando resultantes de causas previstas no subitem 4.6 e desde que respeitadas as disposições do subitem 4.7.

5. PREÇO

5.1. O preço constante deste Instrumento Contratual é fixo e irreajustável.

6. FATURAMENTO

6.1. O faturamento será de 100% (cem por cento) para entrega das mercadorias.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da empresa vencedora.

7.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7.3. Em caso de eventuais antecipações de pagamentos, o valor a ser pago sofrerá um desconto, calculado com base na variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado e Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), ou outro que venha a substituí-lo, no caso de alteração.

7.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamentos, o contratado receberá a diferença do valor do dia pactuado para pagamento e aquele de sua efetiva concretização, mediante requerimento protocolado no setor competente desta Prefeitura, calculado com base no IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado e Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), ou outro que venha a substituí-lo, no caso de alteração.

8. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO

Banco: Agência: Conta: Praça:

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será devido após 10 (dez) dias corridos da data de entrega do veículo.

10. RESCISÃO

10.1. São motivos para a rescisão deste CONTRATO:

a) O inadimplemento do FORNECEDOR;

b) O deferimento de concordata, a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do FORNECEDOR;

c) A dissolução da sociedade do FORNECEDOR;

d) A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudique a execução deste CONTRATO;

e) Cisão, fusão ou incorporação do FORNECEDOR se, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, tais operações importarem em modificação da qualificação técnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira do mesmo;

f) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do FORNECIMENTO;

g) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, exaradas no processo administrativo a que se refere este CONTRATO;

h) A supressão do FORNECIMENTO em limite superior ao previsto na Lei;

i) A suspensão da execução do FORNECIMENTO por ordem escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, por prazo superior a 120 (cento e vinte)dias, salvo em decorrência de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

j) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

k) O descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I - Na hipótese de concordata do FORNECEDOR ficará a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA manter ou não o CONTRATO.

II - A rescisão do presente Instrumento obedecerá ao procedimento previsto no artigo 79, da Lei Nº 8.666/93.

11. CONSEQÜÊNCIAS DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual acarretará as conseqüências descritas neste item:

11.1.1. A rescisão contratual com base nas hipóteses previstas nas alíneas “a" a “e” e “k” do item Rescisão, sujeitará o FORNECEDOR ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste CONTRATO, cobrável, se necessário for, mediante execução, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item Penalidades por Inadimplemento;

11.1.2. A rescisão do presente CONTRATO com fundamento nos motivos constantes das alíneas “a” a “e” e “k” do item Rescisão, ensejará, ainda:

11.1.2.1. A retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA.

11.2. Quando a rescisão ocorrer com base no disposto nas alíneas “f” a “j” do item Rescisão, sem culpa do FORNECEDOR, terá ele direito:

11.2.1. Aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

11.3. Se a rescisão se der com apoio no que prevêem as alíneas “g” a “j” do item Rescisão, sem culpa do FORNECEDOR, ele terá, ainda, direito ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.4. Na hipótese dos dois subitens imediatamente anteriores, nenhuma outra indenização será devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, ao FORNECEDOR, em virtude da rescisão.

12. DEDUÇÕES

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA poderá deduzir de quaisquer créditos do FORNECEDOR, decorrentes deste CONTRATO, débitos, indenizações ou multas por ele incorridos.

12.1.1. Tais débitos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas partes, dívidas líquidas e certas, cobráveis, se necessário for, mediante execução forçada, constituindo este CONTRATO título executivo extrajudicial.

13. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DAÇÃO EM GARANTIA

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste CONTRATO, bem como a transferência, cessão ou dação em garantia do mesmo. A subcontratação parcial do objeto

dependerá do prévio e expresso consentimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA.

13.1.1. Nenhum vínculo contratual haverá entre PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA e eventuais subcontratados ou subfornecedores, quando permitida a subcontratação.

14. TRIBUTOS

14.1. Todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, encargos e contribuições parafiscais, eventualmente devidos pela execução do FORNECIMENTO objeto deste CONTRATO, correm por conta exclusiva do FORNECEDOR, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a lei a ele atribua.

14.2. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da lei, fazendo-se os pagamentos ao FORNECEDOR por seu valor líquido.

14.3. Caso sejam criados, após a assinatura do CONTRATO, novos tributos, encargos ou contribuições para fiscais, ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus do FORNECEDOR, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado, de modo a cobrir as diferenças comprovadamente resultantes dessas alterações.

14.4. O FORNECEDOR, não obstante o acima disposto obriga-se a, caso venha a ser autuado pelas Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste CONTRATO, defender-se com zelo e empenho perante as autoridades competentes.

14.5. Face ao disposto no subitem acima, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pelo FORNECEDOR.

15. VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor do presente CONTRATO é igual ao custo final do FORNECIMENTO, que é de **R$ ..... (.....).**

15.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações próprias na seguinte dotação:

FICHA: ..... - Unidade Orçamentária: 02 09 - Secretaria Municipal de Saúde; Elemento Econômico: ..... - Equipamentos e Material do Orçamento vigente.

16. VIGÊNCIA (PRAZO)

16.1. O prazo de vigência deste CONTRATO será de ..... (.....) meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado.

17. FORO

17.1. Para resolver ou dirimir qualquer ação ou execução decorrente desta contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Barretos/SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

17.2. E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em quatro vias de igual teor e para um só efeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA/SP, em ..... de ..... de 2016.

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1)..... 2).....
Nome Nome
RG. nº RG. nº

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
CONTRATADA: .....
CONTRATO N° ...../**2016 - PROCESSO Nº** ...../**2016**
OBJETO: .....
ADVOGADO: .....

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Colômbia-SP, ... de ..... de 2016.

CONTRATANTE
Nome e cargo: Prefeitura Municipal de Colômbia (Endrigo L. Gambarato Bertin - Prefeito)
E-mail institucional: licitacao@colombia.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@colombia.sp.gov.br

Assinatura: .....

CONTRATADA
Nome e cargo: .....
E-mail institucional:.....
E-mail pessoal:.....

Assinatura: .....